

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0008-2016

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.379, de 8 de outubro de 1999.

PROCESSO Nº 1685-1999

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 3.379, de 8 de outubro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a “OBRA AUXILIAR DA SANTA CRUZ”, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, cuja documentação, devidamente registrada, fica fazendo parte integrante desta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, março de 2016.

JOÃO PITA CANETTIERI
Vereador

MARCUS SOLIVA
Vereador

REGIS YASUMURA
Vereador

Protocolo Nº 1842-2016
03/03/2016

J U S T I F I C A T I V A

Projeto de Lei Legislativo nº 0008-2016
Processo nº 1685-1999

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo promover alteração na redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.379, de 8 de outubro de 1999. Tal dispositivo reconhece como de utilidade pública a “Comunidade das Auxiliares Missionárias da Santa Cruz”.

Ocorre que a referida entidade teve sua denominação social alterada para “Obra Social da Santa Cruz” mantendo, todavia, os fins que justificaram outrora o seu reconhecimento como entidade de utilidade pública municipal.

Assim sendo, a presente propositura cumpre o mister de promover a devida adequação formal ao precitado diploma normativo, de modo que, ante à alteração de denominação social acima mencionada, não venha, a entidade pública em questão, a ser prejudicada.

Diante do exposto, esperamos poder contar com o total apoio dos Senhores Vereadores quando da discussão e votação do presente Projeto.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, março de 2016.

JOÃO PITA CANETTIERI
Vereador

MARCUS SOLIVA
Vereador

REGIS YASUMURA
Vereador